



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

### EDITAL DE SELEÇÃO CULTURAL- PREMIAÇÃO/EDITAIS - 03/2021- LEI ALDIR BLANC — PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA

O Município de São João das Missões-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital de Chamamento para apresentação de propostas para premiações e editais destinado pela Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para implementação de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Para esta iniciativa, a lei prevê linhas de créditos para fomento em atividades culturais.

#### **1. DO OBJETO**

Conforme o Inciso III, Art. 2º da Lei 14.017, este edital é destinado a aquisição de bens e serviços culturais vinculados ao setor cultural, de iniciativas de cursos e de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Para tanto, serão disponibilizados neste município para esta ação o valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais ) para serem disponibilizados entre premiações e chamamento de editais culturais. Os valores serão

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

distribuídos entre:

PREMIAÇÕES totalizando um percentual de 25% (vinte cinco por cento) do montante total, com 12 (doze) prêmios e EDITAIS com um percentual de 75% (setenta e cinco por cento) com a contemplação de 3 (Três) Editais.

O Município poderá remanejar os recursos durante a sua execução, caso a quantidade de solicitantes de projetos e ou premiações culturais seja inferior ou superior ao previsto programado, entre iniciativas previstas nos incs. II e III do art. 2º da Lei 14.017/2020, justificando-o assim na prestação de contas final.

## **2. DISPOSIÇÕES PREMILINARES**

2.1. Neste sentido a Secretaria Municipal de Cultura publicará os mecanismos para os proponentes pleitearem o benefício visando o apoio financeiro para a realização de atividades culturais que tiveram suas atividades interrompidas por força do isolamento social por conta da epidemia do novo coronavírus, atividades essas que envolvam a produção, a exibição, a utilização e a circulação de bens e serviços artísticos e culturais, bem como de cursos e novas mídias, com o desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

2.2. Poderão ser financiada com recursos deste edital, de acordo com a Lei Aldir Blanc-Lei 14017/2020, os projetos

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Sejam considerados de interesse público;
- b) Sejam projetos de caráter exclusivamente cultural;
- c) Visem à produção, à exibição, à utilização, ou à circulação pública de bens e serviços artísticos e culturais,
- d) Visem à promoção do desenvolvimento cultural municipal;
- e) Respeitem as normas sanitárias de enfrentamento à pandemia.

### **3. DOS BENEFICIÁRIOS**

3.1. Serão contempladas neste edital pessoas físicas e ou jurídicas residentes no município de São João das Missões- Minas Gerais há pelo menos 02 (anos) ano, responsáveis pela execução de projetos no território Missionense, que visem a produção, a exibição, a utilização e a circulação de bens e serviços artísticos e culturais, bem como de cursos e novas mídias. (ANEXO III)

- a) As pessoas físicas contempladas neste edital podem ser artistas, produtores, gestores ou técnicos das diversas expressões artísticas e culturais; a pessoa jurídica contemplada neste edital deverá ter o vínculo ao setor cultural e de base comutaria por meio da razão social e ou CPF do responsável;
- b) As pessoas físicas e jurídicas contempladas no edital deverão comprovar experiência e atuação prévia no setor artístico-cultural de São João das Missões, e na realização, com efetividade, de atividades artístico-culturais que guardem coerência e proporção com o projeto apresentado. (ANEXO IV)
- d) Adolescentes entre quatorze e dezoito anos podem participar, desde que devidamente representados ou assistidos, nos termos

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

do artigo 71, do Código de Processo Civil. Neste caso, o responsável legal do menor assumirá todas as responsabilidades relativas à execução do projeto, bem como pela prestação de contas do mesmo. (ANEXO XI)

e) Inscrever a contrapartida que será ofertada dentro da proposta de realizações das atividades. (ANEXO IV)

#### **4. DO PRÊMIO**

"PRÊMIO SÃO JOAO DAS MISSÕES DE CULTURA: "Documentários autobiográficos", que contemplará ações voltadas para as áreas de práticas agroecológicas, manifestações culturais, artesanato, cultura alimentar, mulheres e juventude e patrimônio Histórico e cultural local, no máximo, 12 (doze) Projetos contemplados de documentário autobiográfico, em vídeo, de mestres, associações e grupos de comprovada atuação cultural e artística que fazem parte do cenário cultural Missionense.

As premiações se darão da seguinte forma :

**I-** Premiação para Mestres de saberes tradicionais contemplando até 10 (dez) prêmios;

**II-** até 16 (dezesesseis) prêmios para associações e ou grupos de cunho cultural, nas áreas agroecológicas , artesanato, cultura alimentar, mulheres e juventude;

Os valores contemplados nos prêmios e editais não estão inclusos os impostos tais como: ISS, INSS e IR (Imposto de Renda).

Fica vedada a concessão cumulativa do prêmio, cada

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

responsável receberá apenas um prêmio, mesmo que tenha apresentado e aprovado mais de um projeto, neste caso a decisão será do Comitê Gestor.

Valor da Ação: R\$ 20.350 (vinte mil e trezentos e cinquenta reais)

### **5. DOS PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAL**

Serão 3 editais contemplados totalizando um valor de R\$63.350,00 (sessenta mil e trezentos e cinquenta reais) e deverão enquadrar-se em uma das seguintes áreas artístico-cultural, conforme definições abaixo:

- I.** Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres;
- II.** Audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias e congêneres;
- III.** Artes visuais, incluindo artes plásticas, design artístico, design de moda, fotografia, artes gráficas, filatelia, numismáticas e congêneres;
- IV.** Música;
- V.** Literatura, obras informativas, obras de referência, revistas e congêneres;
- VI.** Oficinas culturais e contação de histórias;
- VII.** Preservação e valorização do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais, populares artesanato e cultura alimentar;
- VIII.** Áreas culturais integradas.



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

**EDITAL 01/2021 "FAZEDORES DE CULTURA DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**  
- "Aquisição e composição de acervos e produtos culturais" que contemplará, no máximo, 52 (cinquenta e dois) fazedores de produtos culturais de São João Das Missões, conforme regras de participação estabelecidas no Edital, com aquisição de:

- R\$500,00 (quinhentos reais) em obras de até 20 (vinte) artesãos que trabalham com argila, madeira, e com materiais diversos como: ferro, couro, tecido, linhas, recicláveis, produtos naturais, livros, entre outros);
- R\$250,00 (quinhentos reais) em placas de identificação para casas de artesãos, com as seguintes dimensões: 100 cm x 30cm (um metro de comprimento, por trinta centímetros de largura) em formato retangular, com a escrita do nome do artesão, de até 16 (dezesesseis) artesãos.
- Produção de 06 (seis) placas artesanais, para identificação das praças do município, com características indígenas, com as seguintes dimensões: 120cm x 100cm (um metro e vinte de comprimento por um metro de largura) no valor de R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais);
- Produção de 01 (uma) placa artesanal, para identificação da sede da reserva indígena, com características indígenas, com as seguintes dimensões: 300cm x 150cm (três metros de comprimento por um metro e meio de largura) no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Até 10 (dez) produtos audiovisuais voltados às diferentes manifestações artísticas da cidade (vídeo-oficina,

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

videopalestras, clips musicais, interpretações poéticas, dramatizações, danças, etc), no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) cada;

- Até 3 (três) coberturas fotográficas (5 banners de 120cm X 80cm) das diferentes formas de artesanato de São João Das Missões (esculturas, utilitário, ornamental, medicinal, produção de tijolos, adobe, casas de enchimento, tintura de terra, utilização de fibras, entre outros), no valor de R\$ 800,00 (quinhentos reais) cada;
- 3 (três) Gravações e arranjo em estúdio de 10 (dez) músicas, entrega de 100 CDs gravados, com capa, valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Design e diagramação de até 3 (três) livretos com os temas: Nossa Gente, Nossa Identidade, contendo a História local, com fotografias, bibliografias e depoimentos de moradores do Território Xacriabá, e da sede do município, bem como sobre o Artesanato e o Patrimônio Histórico e Cultural de São João Das Missões, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada;
- Produção de 1 (um) livro coletivo de escritores municipais, no valor de R\$ R\$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais);
- Produção de 1 (um) livro individual de escritor municipal, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Valor da Ação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

**EDITAL 02/2021 "A CULTURA NA REDE - "Produção de lives culturais"** que contemplará, no máximo, 06 (ações) de artistas de São João Das Missões, (que poderá ocorrer da forma como o proponente definir, podendo ser mista) conforme regras de participação estabelecidas no Edital, com aquisição de:

- Até 06 (seis) contratações de artistas entre eles: músicos, cantores, tocadores, serviço de ornamentação, serviço de sonorização, serviço de transmissão e apresentação 06 (seis) lives de 3 (três) horas, no valor de R\$ 1.700 (mil e setecentos reais) cada;
- Produção (ornamentação, transmissão, apresentação, registro) de 2 (duas) webconferências, com temas variados, no valor de R\$ 575 (quinhentos e setenta e cinco reais) cada;

Valor da Ação: R\$ 11.350 ( onze mil e trezentos e cinquenta reais)



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

### **EDITAL 03/2021 EXPOSIÇÃO DE CULTURA LOCAL**

que contemplará, no máximo, 50 (cinquenta) obras de participantes nascidos ou residentes em São João Das Missões, sendo R\$200 (duzentos reais) para até 10 (dez) composições autorais, até 6 (seis) contos, até 10 (dez) poemas com o tema o lugar onde eu vivo, até 6 (seis) produções artesanais, até 10 (dez) fotografias com o tema patrimônio, até 5 (cinco) fotografias de moradores do Território Xacriabá, com tema Nossa Gente, Nossa Identidade, até 3 (três) designações de manifestações culturais locais, conforme regras de participação estabelecidas neste Edital.

Valor da Ação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

### **6. DA UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS GERADOS**

Os produtos dos projetos culturais aprovados: produções audiovisuais e ou materiais serão disponibilizados à população por meio de plataformas digitais como: YouTube e Facebook, site oficial da Prefeitura Municipal São João das Missões, bem como utilizados também em eventos virtuais comemorativos do município de São João Das Missões, e disponibilizados por meio de CD para as escolas municipais e Secretaria Municipal de Cultura.

. Os materiais e ou artes gráficas que serão reproduzidas através deste trabalho, poderão ser utilizados pela Prefeitura de São João das Missões para integrar a divulgação de atividades e campanhas, em produções televisivas, radiofônicas e de distribuição virtual e posteriormente estarem disponibilizados na Secretaria Municipal de Cultura para apreciação da população, bem como estarem disponíveis em versões virtuais para compartilhamento nas plataformas digitais. Os materiais artesanais produzidos serão utilizados para acervo do mostruário de artesanato da Secretaria Municipal de Cultura e acervos das escolas municipais, podendo ser utilizados como materiais de contrapartida.

### **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO/ PRÊMIO**

- I.** A inscrição do projeto implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.
- II.** A entrega do projeto bem como da documentação será feita

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

pelo e-mail da Secretaria Municipal de São João das Missões, [cultura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:cultura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br) e ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura no endereço: Travessa Lourenço Ferreira, nº 80, Centro, São João das Missões/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min entre as datas 13/09/2021 à 28/09/2021.

**III.** As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 20/09/2021 à 01/10/2021 em dias corridos;

**IV.** É imprescindível o preenchimento dos anexos;

### **7.1. DA PARTICIPAÇÃO**

7.1.2 PODERÃO participar deste chamamento público:

7.1.3 Pessoa física (vinculação ao CPF do proponente); maior de 18 anos, residente no município de São João das Missões-MG, com comprovação de atividade cultural, que atue há no mínimo 02 (dois) anos, com registro no banco de dados na Diretoria Municipal da Cultura que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais;

7.1.4 Exclusivamente para os coletivos não formais, a inscrição dar-se-á por um proponente, na qualidade de pessoa física (CPF), responsável pelo grupo.

7.1.5 Pessoa Jurídica (vinculação ao CNPJ do proponente): com ou sem fins lucrativos, com comprovação de atividade cultural, com sede no Município de Janúba-MG, que há no mínimo 02 (dois) anos, com registro no banco de dados na Diretoria Municipal da Cultura e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais.

7.1.6 Poderão ser utilizadas e apresentadas outros cadastros referentes a atividades culturais existentes, para além da base de dados do cadastro municipal, conforme previsto no artigo sexto, do Decreto Federal 10.464/2020, transcrito no item 4.2 deste Edital.

7.1.7 Os proponentes interessados, pessoa jurídica, devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em pelo menos um dos seguintes cadastros:

I- Cadastros Estaduais de Cultura;

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

- II- Cadastros Municipais de Cultura;
- III- Cadastro Distrital de Cultura;
- IV- Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V- Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
- VII- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- VIII- Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

## **8. DAS VEDAÇÕES**

8.1 NÃO PODERÃO participar deste Chamamento Público:

- 8.1.2 Pessoas que estejam temporariamente impedidas de participar de licitação e/ou impedidas de formalizar contrato com a Administração Municipal ou, ainda, as declaradas inidôneas, conforme previsto em legislação específica atinente;
- 8.1.3 Servidores, diretos e indiretos, da Administração Pública Municipal;
- 8.1.4 Membros da Comissão Avaliação/Seleção, forma direta, indireta, familiares e/ou terceiros;
- 8.1.5 Proponentes, pessoa jurídica (CNPJ), aprovados no âmbito municipal, no inciso segundo, artigo segundo da Lei 14.017/2020, que trata do subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, não sendo aplicável aos proponentes, na mesma modalidade, não contemplados, mas previamente registrados no Cadastro Municipal e, destacados no anexo deste Edital;
- 8.1.6 Pretenso proponente com residência e/ou domiciliado/sede, fora da circunscrição municipal ou que não conste na base de dados municipal, publicada simultaneamente, anexa ao edital;
- 8.1.7 Pretenso proponente em condição de inadimplência junto a órgãos públicos em quaisquer instâncias e impedidos de

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

apresentar a documentação correlata a sua respectiva regularidade fiscal;

8.1.8 Pretenso proponente de natureza jurídica que tenha, em seu quadro de dirigentes, membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **9- Os documentos necessários para a inscrição de projetos são:**

- I.** Projeto Cultural (deverá ser elaborado de acordo com este Edital) (ANEXO I)
- II.** Documentos Pessoais (RG, CPF, Título Eleitoral e Reservista);
- III.** Comprovante de Endereço;
- IV.** Declaração de residência, no caso do comprovante de endereço estiver em nome de terceiros que não tem como comprovar vínculo;
- V.** Os proponentes, no ato da inscrição, devem declarar que toda documentação apresentada é verdadeira.
- VI.** Não será aceita a inscrição extemporânea ( fora do prazo)
- VII.** Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.
- VIII.** As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado.
- IX.** Cada interessado só poderá se inscrever em uma única categoria.
- X.** No caso de mais de uma inscrição do mesmo projeto ou artista, será válida apenas a primeira inscrição cadastrada por CPF;

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

- XI.** O envio da documentação pelo e-mail ou entrega *in loco* efetua a inscrição;
- XII.** Os proponentes inscritos, após análise da documentação apresentada, pelo Comitê Gestor, serão selecionados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos e seus anexos;
- XIII.** A ausência dos dados bancários completos em nome do proponente, conforme solicitado a seguir, inabilita diretamente o interessado;
- XIV.** A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso) será encaminhado à Assessoria Jurídica desta prefeitura, para as providências necessárias, tendo em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.
- XV.** A prestação de contas se dará no prazo de até 120 dias após o recebimento do recurso; (ANEXO VIII)

### **10- DA CONTRAPARTIDA**

No momento da inscrição deverá ser apresentada ao Município uma proposta de atividade de contrapartida a ser realizada após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública da cultural local. (ANEXO VI)

### **11- DAS VEDAÇÕES**

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

É vedada a participação de candidatos:

- I.** Integrantes do Comitê Gestor Local, designados através da Portaria N° 401/2021
- II.** Microempreendedores Individuais - MEI;
- III.** Instituições com fins lucrativos;
- IV.** Inscrições a adolescentes entre quatorze e dezoito anos; com ressalva que sejam devidamente representados ou assistidos, nos termos do artigo 71, do Código de Processo Civil. Neste caso, o responsável legal do menor assumirá todas as responsabilidades relativas à execução do projeto, bem como pela prestação de contas do mesmo. (ANEXO XI).
- V.** Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres;
- VI.** Instituições sem fins lucrativos, fundações ou institutos, criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- VII.** Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- VIII.** Fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
- IX.** Partidos políticos e suas entidades;
- X.** Instituições e Coletivos Culturais que possuam dentre os seus (suas) representantes: Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge;
- XI.** Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge;

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

- XII.** Servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge;
- XIII.** Instituições Culturais que sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
- XIV.** Instituições e Coletivos Culturais que possuam dentre os seus (suas) representantes membros do Comitê Gestor ou respectivo cônjuge.

### **12- DO PROCESSO SELETIVO**

O presente processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

- I.** Inscrição;
- II.** Habilitação: de caráter eliminatório;
- III.** Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior; e
- IV.** Homologação: ato administrativo por meio do qual é confirmado o resultado final do processo seletivo. Nessa fase serão conhecidos os candidatos selecionados para recebimento dos subsídios e assinatura dos termos.

### **13- DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

- I.** A avaliação de mérito das propostas ficará a cargo do Comitê Gestor indicado pela Portaria Municipal nº 401/2021 de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no município de São João das Missões.
- II.** O Grupo de Trabalho decidirá pela aprovação ou não aprovação

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

dos projetos inscritos.

**III.** A decisão utilizada para o método do desempate (caso houver necessidade) será tomada pelo Comitê Gestor, baseado em alguns critérios: ordem de inscrição, veracidade das informações e prêmio/projeto que mais se adéqua a realidade local.

### **14- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

- I.** A ordem das propostas a serem contempladas será definida de acordo com os cronogramas dos projetos aprovados.
- II.** O resultado detalhado e completo será registrado em ata e publicado, pela Secretaria Municipal de Cultura, no site [www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br](http://www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br), e em mídias sociais da prefeitura no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do cadastro e recebimento de propostas;
- III.** A publicação informará os nomes dos projetos e seus responsáveis, e o valor;

### **15- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- I.** Ao candidato caberá pedido de reconsideração ao Comitê Gestor, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado no site oficial da prefeitura;
- II.** O recurso deverá ser apresentado pessoalmente ou via e-mail dirigido à Secretaria Municipal de Cultura : [cultura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:cultura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br), por meio de um ofício, em meio físico ou digital, assinado pelo responsável do projeto alegando o que achar de direito.  
(ANEXO IX)

**III.** Será admitido um único recurso para cada projeto, sendo  
Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000  
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146  
e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

- desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.
- IV.** O recurso deve conter apenas a apresentação das razões de oposição à decisão de não aprovação do projeto, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do projeto.
- V.** A Secretaria Municipal de Cultura apresentará a decisão com base no parecer do Grupo do Comitê Gestor, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento do recurso.
- VI.** No caso dos recursos aceitos e providos, será realizada uma nova publicação de resultado.

### **16- DA CONVOCAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

- I.** Os candidatos selecionados serão convocados para o recebimento do subsídio e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado final no site do Município, para assinatura de termo de compromisso, o instrumento jurídico conforme (ANEXO X), para posterior liberação dos valores aprovados pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no município de São João das Missões, distribuídos em parcela única.
- II.** Os recursos serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo candidato selecionado;
- III.** Só poderá ser substituído (a) o(a) representante inscrito em caso de falecimento da pessoa física indicada e assim deverá ser encaminhada a cópias do Atestado de Óbito;

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

### 17-DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- I. O candidato premiado deverá encaminhar ao Comitê Gestor , a partir do recebimento do prêmio até o prazo de 31/12/2021 o Relatório Descritivo de Atividades (ANEXO V), para fins de avaliação das atividades promovidas, a partir da premiação das iniciativas culturais, e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviados materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.
- II. O Relatório Descritivo de Atividades deve ser devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável e ou responsável legal do candidato selecionado e enviado ao endereço eletrônico [cultura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:cultura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br) (em formato PDF).
- III. Os contemplados no presente edital poderão receber visitas técnicas da administração pública e ser convidados a participar de eventuais reuniões propostas pela Secretaria Municipal de Cultura, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do recurso;
- IV. O prazo permitido para a conclusão do projeto ou atividade cultural inscrito neste Edital será até o dia 31/12/2021, prazo de vigência do decreto legislativo nº6 de março de 2020, contados da data de recebimento da única parcela do recurso aprovado podendo ser prorrogado, mediante legislação vigente se ocorrer.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

### **18- PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- I.** A comprovação do produto de bens ou serviço cultural pode ser realizada por meio de notas fiscais, documentos oficiais, relatórios, listas de presença, clippings, reportagens, publicações e materiais impressos e visuais.
- II.** O responsável deverá apresentar a prestação de contas final no prazo de 120 (Cento e vinte dias) dias, contado a partir do encerramento das atividades do projeto, conforme o objeto ou objetivo previsto no plano de trabalho e estabelecido no Termo de Compromisso.
- III.** A documentação relativa à execução financeira do projeto poderá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura através do Comitê Gestor ou por órgãos de controle interno ou externo por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de protocolo da prestação de contas.
- IV.** A prestação de contas será apresentada por meio Relatório Descritivo de Atividades (ANEXO V) e relatório de Prestação de Contas (ANEXO VIII), assinado pelo beneficiário.
- V.** Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pelo responsável pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas.
- VI.** Caso o Comitê Gestor verifique que houve inadequação na execução do objeto, o beneficiário será notificado para apresentar justificativa no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de notificação.
- VII.** Nos casos em que o responsável não apresentar o Relatório Descritivo de Atividades e relatório de Prestação de

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Contas ou a justificativa contra a inadequação de execução do projeto, nos prazos devidos, o Comitê Gestor enviará notificação de rejeição das contas, podendo exigir a devolução integral dos recursos liberados, aplicadas as devidas atualizações monetárias e juros.

### **19- DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I.** Caberá ao Comitê Gestor do município de São João das Missões, a supervisão, acompanhamento e fiscalização de todos os atos administrativos deste Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- II.** Os materiais promocionais relacionadas à premiação e aos projetos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.
- III.** O material enviado ao presente regulamento não será devolvido, ainda que a iniciativa não seja selecionada, cabendo a Secretaria Municipal de Cultura e ao Comitê Gestor a sua destinação.
- IV.** Os casos omissos constatados no processo seletivo serão resolvidos pelo Comitê Gestor;
- V.** Os ônus da participação, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- VI.** O candidato será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados;

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

- VII.** As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da inscrição, sob pena de devolução do prêmio recebido.
- VIII.** O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
- IX.** O presente Edital e respectivo Anexo ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br](http://www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br)
- X.** Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura ou por email do endereço eletrônico [cultura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:cultura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

### **20- COMPLEMENTAM AINDA DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I - Orientação para elaboração do projeto;
- ANEXO II - Declaração de interrupção de atividades
- ANEXO III - Declaração residência;
- ANEXO IV - Auto declaração de realização de atividades culturais
- ANEXO V - Termo de compromisso para execução do projeto após aprovação;
- ANEXO VI - Atividade de Contrapartida;
- ANEXO VII - Declaração assinada pelos membros do coletivo;
- ANEXO VIII - Prestação de Contas;
- ANEXO IX - Interposição de recurso;
- ANEXO X - Relatório Descritivo de Atividades;
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE MENOR DE IDADE;

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

São João das Missões, 20 de setembro de 2021.

**ELIZAMAR GOMES DA SILVA**  
Secretária Municipal  
de Cultura